ANEXO XXI

DIRETRIZ PARA EMISSÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

1. OBJETIVO 3
2 REFERÊNCIAS 3
3 ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES 4
4 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 4
5 FLUXO PARA LIBERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 7
6 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE DOCUMENTOS OU MDR 11
7 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS 15
8 FLUXO PARA RESPOSTA DE CONSULTAS TÉCNICAS 16
9 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS 18
10 SUBCONTRATADAS E FORNECEDORES 19
11 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE 19
12 MARINE WARRANTY SURVEYOR (MWS) 21
13 DATA BOOK 22
14 ANOTAÇÃO DE MUDANÇA (AM) 23
15 APÊNDICES 25

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

1. OBJETIVO

1.1 Este anexo tem como objetivo definir os requisitos mínimos para elaboração da documentação técnica a serem seguidos pela CONTRATADA e PETROBRAS, durante a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, bem como definir o fluxo de documentação técnica e dos questionamentos técnicos desde a sua emissão até à liberação final.

1.1.1 Entende-se por documentação técnica, memórias de cálculo, especificações técnicas, relatórios técnicos, desenhos esquemáticos, desenhos de fabricação, procedimentos executivos, desenhos "Como construído", manuais de operação dos sistemas, registros gerados nas frentes de serviço e documentação referente à logística, qualidade, segurança, meio ambiente e saúde a serem emitidos pela CONTRATADA, necessários para a execução do Projeto.

1.1.2 O gerenciamento de documentação administrativa (tais como cartas, ROs, Registros de Não-Conformidades, Relatórios de Medição etc.) não são escopo do presente anexo. Para estes documentos, observar o disposto no **Anexo Contratual – Diretriz de Planejamento e Controle** e **Anexo Contratual - Diretriz Contratual para Gestão da Qualidade**.

1.1.3 Documentos relativos à comunicação, relatórios mensais do projeto, relatórios mensais de SMS e outros poderão ter o mesmo tratamento da documentação técnica, a critério da PETROBRAS e em comum acordo com a CONTRATADA.

2 REFERÊNCIAS

Documentos	Título
N-1710	Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia
N-2064	Emissão e Revisão de Documentos de Projeto
N-0381	Execução de Desenhos e Outros Documentos Técnicos em Geral

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

3 ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

Sigla	Nomenclatura	Definição
MDR	"Master Document Register"	Lista de documentação técnica do projeto.
TQF	"Technical Query Form"	Formulário para elaboração e resposta de questionamentos técnicos.
ADP	"Análise de Documentos de Projeto"	Formulário contendo o resultado da análise da PETROBRAS a determinado documento de projeto.
RO	"Relatório de Ocorrências"	Relatório assinado pela CONTRATADA e PETROBRAS contendo os pontos mais importantes do projeto ou trabalho na frente de obras.
SMS	"Segurança, Meio-ambiente e Saúde"	
SIGEM, INTEGRA ou similar	"Sistema Integrado de Gerenciamento de Empreendimentos	Software utilizado para gerenciamento da documentação técnica do projeto
GRDT	"Guia de Remessa de Documentos Técnicos"	Protocolo de recebimento de documentos técnicos.
SMP	"Solicitação de Modificação de Projeto"	Procedimento para Solicitações de modificação de Projeto
FTP	"*File Transfer Protocol*"	Área de transferência pela qual chegam os documentos técnicos para a PETROBRAS
GRDT Client		Planilha para envio de documentos à PETROBRAS
MWS	"*Marine Warranty Surveyor*"	Vistoriador de Garantias

4 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1 Todos os documentos de projeto entregues à PETROBRAS devem atender às normas N-1710, N-0381 e N-2064.

4.2 Os formulários da N-0381 devem ser utilizados de maneira integral pela CONTRATADA na elaboração da documentação técnica de sua responsabilidade.

4.3 A codificação de documentos definida na N-1710 deve ser cumprida para toda documentação técnica incluída no escopo contratual. Considerando o escopo do contrato e o item 5.1 da N-1710, os seguintes códigos são aplicáveis a toda documentação técnica:

Grupo 2	Escrever ***"3203.6D"***
Grupo 3	Escrever ***"6520"***

4.4 Os grupos 0, 1, 4 e 5 devem ser definidos conforme N-1710. O grupo 6 deverá ser estabelecido pela CONTRATADA.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

4.5 O cabeçalho dos documentos de projeto deve ser preenchido conforme a N-0381 com as informações a seguir:

Campo 2 (Cliente)	***"E&P ÁGUAS ULTRA PROFUNDAS"***
Campo 3 (Programa ou Projeto)	***"EPCI SEAP SURF A"***
Campo 4 (Área):	***"SERGIPE ÁGUAS PROFUNDAS"***
Campo 6	***"DENGE"***
Campo 27	***"INTERNO"***

4.6 Todo arquivo digitalizado correspondente a um documento deve ser nomeado com a mesma identificação dada ao documento original, seguido da revisão do mesmo e da extensão correspondente ao programa pelo qual foi gerado.

4.7 Os documentos do projeto deverão ser identificados quanto à sua finalidade, em conformidade com a norma PETROBRAS N-2064, conforme apresentado a seguir:

- **"Emitido para Comentários"**: revisão do documento a ser analisada pela PETROBRAS;
- **"Emitido para informação"**: revisão do documento que não requer obrigatoriamente ação da PETROBRAS;
- **"Liberado para Construção"**: revisão do documento liberada para construção e montagem pela PETROBRAS e pela ENTIDADE CERTIFICADORA (quando aplicável). Deverá ser carimbado e aprovado pela ENTIDADE CERTIFICADORA;
- **"Como Construído"**: revisão do documento com as informações relativas ao item nas condições em que foi realmente executado;
- **"Cancelado"**: revisão do documento cujas informações não têm mais validade para o Projeto;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

4.8 Todos os documentos emitidos, à exceção dos desenhos e folhas de dados, deverão apresentar índice e introdução. Esta última deve conter o escopo do documento claramente definido (assim como suas exceções), as referências e lista com abreviações e definições.

4.9 O(s) manual(is) de operação e manutenção do duto, seus equipamentos e todos os documentos que apresentem especificações ou procedimentos de SMS inclusos devem ser emitidos obrigatoriamente no idioma português. Os demais documentos de projeto podem ser emitidos em português ou inglês, a critério da CONTRATADA.

4.10 A fim de manter a rastreabilidade entre os comentários e as revisões, a capa da revisão seguinte deve citar o motivo da revisão.

e.g. *"Liberado para Construção, conforme ADP-XXX";*

e.g. "Emitido para comentários, conforme ADP-YYY".

e.g. *"Emitido para comentários, conforme ata da reunião técnica do dia ZZZ"*

4.11 Todas as alterações nas revisões dos documentos devem ser realçadas em fundo amarelo a fim de facilitar a visualização das mesmas pelo comentarista responsável. Contudo, a revisão "Liberada para Construção" ou "As built" não poderá conter estas marcações.

4.11.1 Para Data Books, é permitido que o realce em fundo amarelo se aplique somente ao índice do documento.

4.12 A CONTRATADA deverá fornecer a documentação do projeto de acordo com os seguintes padrões e softwares:

- Todos os cronogramas deverão ser enviados em Primavera P6 ou "MS Project v.2010 ou superior, o software vai ser definido pela PETROBRAS no **Anexo Contratual – Diretriz de Planejamento e Controle**;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

- O MDR e planilhas de dados de entrada para programas deverão ser fornecidas em "Microsoft Excel" v.2010 ou superior;

- Todos os desenhos relativos à rota e levantamentos de dados deverão ser enviados nos formatos ".dwg" e ".pdf";

- As TQFs deverão ser enviadas no formato "Microsoft Word" v.2010 ou superior;

- Todos os demais documentos enviados durante a fase de execução do projeto ou obra deverão ser enviados no formato ".pdf".

4.13 Os documentos em sua revisão final ("Liberado para Construção", "Emitido para Informação" ou Como Construído") deverão ser assinados digitalmente pelo responsável pelo documento por parte da CONTRATADA. A validação jurídica dessa assinatura está baseada na Lei 11.419/2006, modificada na Lei 12.682/2012 e na medida provisória 2200-02/2001.

4.14 O sistema a ser utilizado para o gerenciamento e trâmite de documentação técnica do contrato é o SIGEM/ INTEGRA. Entretanto, a Petrobras poderá alterar o sistema para outro compatível, devendo a CONTRATADA realizar as adequações necessárias.

5 FLUXO PARA LIBERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 Antes do efetivo início do envio da documentação, deverá ser realizada uma reunião de abertura (KoM) para esclarecer eventuais dúvidas em relação ao trâmite da documentação no projeto, com todos os assuntos discutidos registrados em ata de reunião.

5.2 A CONTRATADA poderá enviar os documentos técnicos para informação ou para comentários sem qualquer necessidade de aviso prévio após decorridos 10 dias úteis da liberação do MDR pela PETROBRAS.

5.2.1 A CONTRATADA poderá enviar documentos técnicos antes do prazo acima, desde que seja avisado com 2 dias úteis de antecedência. Este aviso deve conter o "Código N-1710", "Título", "Finalidade de emissão", um breve descritivo do escopo do documento, além de todas as demais informações do MDR.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

5.3 Todos os documentos listados na revisão zero do MDR deverão estar indicados com a finalidade de "Emitido para Comentários". A PETROBRAS analisará e informará quais documentos continuarão com o mesmo status.

5.4 A PETROBRAS se reserva o direito de rejeitar documentos recebidos nos seguintes casos:

- Documentos com escopo diferente do solicitado na documentação contratual;
- Documentos com informações incompletas (em "hold");
- Documentos apresentados fora das especificações das normas N-1710, N-0381 ou N-2064;
- Documentos com partes ilegíveis;
- Documentos que apresentem dificuldade na compreensão do conteúdo;
- Documentos apresentado antes da emissão de outros documentos considerados predecessores.

5.4.1 No caso de *Data Books*, além dos itens acima, a rejeição destes poderá ocorrer nos seguintes casos:

- Existência de RNCs em aberto;
- Atividades pendentes de realização.

5.4.2 Documentos rejeitados serão desconsiderados para efeitos de medição.

5.5 A identificação dos documentos quanto a sua finalidade (para comentários ou para informação) será definida pela PETROBRAS nos comentários das primeiras revisões do MDR, via ADP.

5.6 Cada modificação de um documento corresponderá a uma nova revisão, conforme norma N-2064.

5.7 O envio de documentos "para informação" desobriga a CONTRATADA a aguardar a liberação formal da PETROBRAS (por ADP) para a execução da atividade a que o mesmo está relacionado. Contudo, a PETROBRAS se reserva ao direito de comentar documentos "Emitidos para informação" ou de qualquer outra identificação caso seja detectada alguma violação ao escopo contratual.

5.8 Os documentos técnicos enviados à PETROBRAS com a finalidade "Emitido para Comentários" serão respondidos através de ADPs. As ADPs deverão indicar sua situação no cabeçalho, como segue:

- **"Liberado"** – A PETROBRAS analisou o documento e constatou que não há necessidade de modificações. A CONTRATADA deverá re-emitir o documento em nova revisão com a finalidade

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

"Liberado para Construção", juntamente com o comprovante de aprovação de ENTIDADE CERTIFICADORA, se for o caso.

- **"Liberado com Comentários"** – A PETROBRAS analisou o documento e solicitou mudanças. A CONTRATADA deverá analisar e revisar o documento, incluindo os comentários, e emiti-lo como "Liberado para Construção", juntamente com o comprovante de aprovação de ENTIDADE CERTIFICADORA, se for o caso.
- **"Não Liberado"** – A PETROBRAS analisou o documento e encontrou divergências em relação aos padrões e termos do contrato ou das boas práticas em engenharia, não estando o documento de acordo com as diretrizes ou qualidade requerida pelo Projeto. A CONTRATADA deverá analisar e revisar o documento, incluir os comentários, e emitir nova revisão com a finalidade "Emitido para Comentários".

5.9 Todo documento, em qualquer revisão, que for avaliado com status de "Não Liberado" pela Petrobras deverá ser emitido em sua revisão subsequente, com as devidas correções.

5.10 A CONTRATADA e suas subcontratadas deverão implementar os comentários constantes nas ADPs visando o atendimento ao escopo contratual em plena conformidade com Normas, Especificações e Padrões aplicáveis.

5.11 Enquanto uma ADP referente ao documento não for emitida com a classificação "Liberado" ou "Liberado com comentários" e a classificação do documento continuar como "Não Liberado", o documento deve ser reemitido em novas revisões pela CONTRATADA com a classificação "Emitido para comentários" tantas vezes quantas forem necessárias até o atendimento dos comentários.

5.12 Sempre que a CONTRATADA receber uma ADP com o status "Não Liberado" a CONTRATADA deve enviar juntamente com a nova revisão do documento um arquivo ".docx" com esclarecimentos à ADP da revisão anterior.

5.13 Quando a ADP referente ao documento for emitida com a classificação "Liberado" ou "Liberado com comentários", uma nova revisão do documento deve ser emitida pela CONTRATADA com a identificação "Liberado para construção", com os comentários atendidos (se for o caso).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

5.13.1 Caso seja identificado que os comentários não tenham sido totalmente atendidos, a PETROBRAS solicitará nova revisão "emitido para comentários".

5.14 O cancelamento, substituição e recodificação de documentos técnicos será realizado em consonância com a norma N-2064 e autorizado pela PETROBRAS.

5.15 Está VEDADA a emissão de novas revisões de documentos pela CONTRATADA antes do recebimento dos comentários da revisão anteriormente enviada.

5.16 No caso da necessidade de incorporação de alterações posteriores à revisão "Liberado para Construção", a CONTRATADA deverá informar com antecedência de 2 (dois) dias úteis para que sejam feitos os ajustes no SIGEM/ INTEGRA para o recebimento da nova revisão e deve ainda explicitar os motivos que geraram tal necessidade. Esta regra também se aplica para a emissão dos documentos "Como construído", que deverão ser emitidos após a revisão "Liberado para Construção".

5.17 A liberação definitiva de um documento não constituirá renúncia por parte da PETROBRAS do direito de aceitar ou rejeitar qualquer desvio das especificações de projeto detectado posteriormente no documento.

5.18 A liberação de um documento por parte da PETROBRAS não isentará a CONTRATADA da responsabilidade de executá-lo de acordo com os termos e padrões estabelecidos no CONTRATO.

5.19 A CONTRATADA deverá substituir qualquer documento que não apresentar qualidade satisfatória, sem nenhum ônus para a PETROBRAS.

5.20 A PETROBRAS comentará todos os documentos entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento dos referidos documentos, no SIGEM/ INTEGRA, o que pode ocorrer em até 12h após o envio dos mesmos através da planilha GRDT CLIENT. Deverão ser levadas em consideração exceções previstas no CONTRATO.

5.21 A CONTRATADA deverá incorporar nos documentos os comentários da ADP emitida pela PETROBRAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados à partir do recebimento da mesma e emitir nova revisão para a PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

5.21.1 Os prazos incluídos nesta cláusula devem considerar os dias úteis contabilizados no município do Rio de Janeiro-RJ.

5.22 Após a instalação e/ou fabricação de itens/atividades do escopo contratual, todos os desenhos de fabricação e relativos à instalação deverão ter sua revisão final "Como construído" emitida para a PETROBRAS.

5.23 Não será permitida a realização de quaisquer atividades sem que toda a documentação pertinente a estas estejam aprovadas, com a finalidade "Liberado para Construção", inclusive com a aprovação da ENTIDADE CERTIFICADORA, quando for o caso.

6 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE DOCUMENTOS OU MDR

6.1 O MDR deverá conter todos os documentos técnicos do projeto.

6.1.1 A inclusão no MDR ou não dos documentos citados nos itens 1.1.3 deste anexo será definida pela PETROBRAS no período de elaboração do MDR.

6.2 O MDR deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Codificação (N-1710).
- Título;
- Objetivo do documento;
- Atividade(s) para a(s) qual(is) o documento será utilizado;
- Se o documento será para comentários ou para informação?
- Empresa de origem do documento;
- HH total estimado para elaboração e revisões futuras do documento;
- Peso em relação ao total de documentos;
- Última revisão enviada de cada documento;
- Data de envio da última revisão de cada documento;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

- Status do documento;
- Data planejada de emissão para análise PETROBRAS (baseline);
- Previsão atualizada de emissão para análise PETROBRAS (forecast);
- Data efetiva de emissão para análise PETROBRAS;
- Data planejada de liberação pela PETROBRAS (baseline);
- Previsão atualizada de liberação pela PETROBRAS (forecast);
- Data efetiva de liberação pela PETROBRAS;
- Data planejada para emissão final, liberada para construção (baseline);
- Previsão atualizada para emissão final, liberada para construção (forecast);
- Data efetiva para emissão final, liberada para construção;
- Progresso planejado; e
- Progresso realizado;
- Tipo de alteração feita no documento;
- Quais documentos serão analisados pela Certificadora.

6.3 Para o planejamento da documentação do MDR, a CONTRATADA deve basear-se no Apêndice I deste documento, retirando todos os documentos que não estiverem de acordo com o escopo do projeto e enviar a revisão 0 para aprovação da PETROBRAS.

6.4 A liberação do MDR será realizada através de ADP, emitida via SIGEM/ INTEGRA, assim como qualquer outro documento de projeto. Contudo, não será necessária a emissão de revisão "Liberado para Construção", uma vez que o MDR é um documento de planejamento, que será alterado ao longo do contrato. A PETROBRAS possui prazo de 30 dias para comentar a revisão 0 do MDR.

6.5 Após aprovado pela PETROBRAS o MDR deverá sofrer o menor número de alterações possíveis. Antes de solicitar a inclusão de qualquer documento, a CONTRATADA deverá verificar se é possível inserir seu conteúdo em um outro documento já previsto no MDR.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

6.6 A recepção para comentários da emissão original do MDR por parte da PETROBRAS será negada caso o nível de maturidade da documentação se demonstrar insuficiente, sem justificativas plausíveis.

6.6.1 São casos de rejeição, dentre outros:

- Documentos fora da rede de precedência, ou seja, sem os documentos pré-requisitos liberados.
- Documentos com itens em "hold".
- Documentos referenciando normas ou especificações diferentes das contratuais.

6.7 A PETROBRAS pode solicitar a inclusão de alguns documentos julgados necessários para execução do escopo contratual. Eventualmente, pode ser solicitada a exclusão, agrupamento ou subdivisão de alguns documentos do MDR.

6.8 Caso a CONTRATADA julgue necessária a inclusão de um novo documento no MDR, deverá enviar uma solicitação de inclusão no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do envio do mesmo, contendo:

- Todas as informações previstas no item 6.2.
- Motivo pelo qual o documento não foi previsto no início.

6.9 Da mesma forma, caso a CONTRATADA julgue necessária à exclusão de um documento no MDR, a mesma deverá enviar uma solicitação contendo o motivo da exclusão do mesmo.

6.10 Documentos somente poderão ser incluídos e excluídos após a aprovação expressa da PETROBRAS.

6.11 O MDR deverá conter todo o planejamento de envio de documentação por parte da CONTRATADA, que deverá planejar o envio da documentação para comentários da PETROBRAS e ENTIDADE CERTIFICADORA de forma a atender os prazos do cronograma geral do projeto.

6.12 A CONTRATADA deverá enviar atualizações semanais do MDR, via correio eletrônico, todas as segundas-feiras ou sextas-feiras.

6.13 A CONTRATADA deverá enviar pelo SIGEM/ INTEGRA revisões mensais do MDR com a finalidade "Emitido para Informação" toda primeira segunda-feira de cada mês.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

6.14 A CONTRATADA deverá enviar revisões do MDR com a finalidade "Emitida para Comentários" sempre que solicitado pela PETROBRAS.

6.15 A definição de quais documentos serão verificados por terceira parte será durante a reunião de abertura (kick off meeting) com a ENTIDADE CERTIFICADORA. Ver maiores detalhes sobre esta reunião no item 11.1 deste anexo.

6.16 Documentos constantes no caminho crítico do projeto devem ser priorizados no MDR. A data de sua emissão deve ser o mais cedo possível, considerando a precedência requerida pela própria lógica de desenvolvimento do projeto. A lista de documentos críticos deve se basear em uma análise de risco do cronograma e deve ser informada na primeira emissão do MDR para comentários da PETROBRAS.

6.17 A CONTRATADA deve manter e apresentar mensalmente um controle relacionando todas as atividades dos três meses seguintes a seus respectivos documentos. Este controle deve conter no mínimo:

- Atividade;
- Data de necessidade da documentação aprovada;
- Código dos documentos necessários à atividade;
- Título dos documentos;
- Última revisão dos documentos;
- Status dos documentos.

6.18 A CONTRATADA deverá emitir o MDR do projeto em até 30 (trinta) dias a partir do *kickoff meeting*. Após aprovado, este MDR será considerado como o baseline do projeto.

6.19 A emissão original do MDR deve considerar todos os documentos "Para Comentários".

6.20 A PETROBRAS definirá e informará nos comentários do MDR (nas respectivas ADPs) quais documentos serão emitidos "Para Comentários" ou "Para Informação" e quais precisarão ser emitidos "como construído" após conclusão do escopo de construção.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

6.21 Quando as especificações técnicas contratuais já definirem os títulos e conteúdo da documentação, assim como os documentos a serem emitidos "para comentários" ou "para informação", a primeira emissão do MDR já deve conter tal informação.

7 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS

7.1 Sempre que a CONTRATADA desejar esclarecimentos de ordem técnica sobre qualquer assunto referente ao contrato, deverá emitir uma TQF (Technical Query Form).

7.2 Cada TQF deverá tratar de apenas 1 (um) questionamento técnico específico.

7.3 TQFs que não tratarem de assuntos técnicos serão rejeitadas e consideradas como não recebidas.

7.4 A TQF a ser emitida deve estar de acordo com o modelo do Apêndice II deste Anexo.

7.5 As TQFs deverão ter o seguinte código **TQF-3203.6D-XXX-YYYY**, onde:

- **3203.6D** é a identificação da instalação (anexo B) da N-1710;
- **XXX** é o código da CONTRATADA pela N-1710;
- **YYYY** é o sequencial da consulta técnica.

7.6 O arquivo contendo cada TQF digitalizada deve ser nomeado com a mesma identificação dada à própria TQF.

e.g **TQF-3203.6D-XXX-YYYY.docx**

7.7 A TQF deve ser preenchida com as informações a seguir:

Projeto (Project):	Escrever "GASODUTO SEAP"
Consulta No (Query Nr):	Ver codificação detalhada no item 7.5
De (From):	Escrever nome da CONTRATADA.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

Resposta ADP No (ADP Nr Answer):	Informar o número da ADP, caso a TQF esteja relacionada a uma. Caso contrário, favor preencher "Não aplicável" ou "Not applicable".
Para (To):	Escrever "PETROBRAS".
Data de emissão (Issue date):	Escrever a data de envio da TQF.
Contrato No (Contract Nr):	Descrever o número do contrato.
Solicitado por (Requested by):	Descrever o nome do técnico responsável pelo questionamento.
Assunto (Subject):	Descrever o título da TQF descrevendo de maneira sucinta o que será tratado, facilitando consultas futuras.
Disciplina (Discipline):	Selecionar a caixa de seleção referente à disciplina.
Documentos de referência (Reference Documents):	Listar todos os documentos que são referenciados na TQF, com código, título e revisão.
Questionamento (Query):	Deverá ser descrito o questionamento propriamente dito.
Anexos (Attachments):	Anexar os arquivos eletrônicos (fotos, documentos, planilhas, etc) relevantes ao entendimento do questionamento.

7.7.1 Os campos "***Resposta", "Comentários", "Respondido por" e "Verificado* por**" são de preenchimento exclusivo da PETROBRAS.

7.7.2 As TQFs podem ser emitidas tanto no idioma português quanto no idioma inglês, sendo que as TQFs que tratarem de questões de SMS deverão ser emitidas em português.

8 FLUXO PARA RESPOSTA DE CONSULTAS TÉCNICAS

8.1 A PETROBRAS se reserva o direito de rejeitar TQFs cujo campo "assunto" não estiver adequado com o conteúdo da TQF ou estiver preenchido de forma muito genérica, dificultando consultas futuras.

8.2 Toda TQF gerada pela CONTRATADA deverá ser emitida para a PETROBRAS através da Planilha GRDT Client.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

8.2.1 TQFs impressas ou enviadas por qualquer outro meio que não seja a Planilha GRDT Client não serão aceitas.

8.3 Em caso de necessidade, TQFs podem ser utilizadas para esclarecer dúvidas contidas nas ADPs emitidas pela PETROBRAS, contudo ressalta-se que a resposta esperada a uma ADP sempre será a revisão do documento à qual ela se relaciona, com os comentários incorporados.

8.4 As TQFs enviadas à PETROBRAS serão respondidas através do próprio formulário enviado, indicando sua situação no campo "Resposta" ("Answer"), como segue:

- **"Liberado"** – A PETROBRAS analisou o conteúdo do questionamento técnico e concorda com o que foi apresentado/solicitado.
- **"Liberado com Comentários"** – A PETROBRAS analisou o conteúdo do questionamento técnico e concorda com o que foi apresentado/solicitado, mas com ressalvas.
- **"Não Liberado"** – A PETROBRAS analisou o conteúdo do questionamento técnico e não concorda com o que foi apresentado/solicitado.

8.5 O conteúdo das ADPs e TQFs será discutido nas reuniões técnicas semanal, do projeto.

8.6 As TQFs não sofrerão revisões. Caso a TQF original emitida pela CONTRATADA apresente qualquer inconsistência, a mesma será reprovada e fica a critério da CONTRATADA a emissão de nova TQF, com um novo número, para retomar o assunto do qual a TQF original tratava.

8.7 A aprovação de uma TQF que gere impactos em custo e/ou prazo não acarreta a autorização por parte da PETROBRAS para a aprovação da mudança contratual.

8.7.1 Vale ressaltar que mudanças contratuais devem seguir o Sistema de Gestão de Mudanças, **Anexo Contratual - Procedimentos para Solicitação De Modificação De Projeto (SMP)**, antes da sua implementação. A CONTRATADA deverá estar preparada para cumprir as etapas e prazos deste procedimento, não podendo alegar impactos de prazo e custo no projeto em função do atendimento ao procedimento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

8.7.2 Sempre que a TQF tratar de uma solicitação de concessão contratual a mesma deve vir acompanhada de uma explicação citando os motivos pelo qual a CONTRATADA propõe a alteração dos requisitos contratuais, destacando as vantagens para o Projeto, no caso de aceitação por parte da PETROBRAS.

8.8 A PETROBRAS deverá comentar todas as TQFs entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento das mesmas no SIGEM/ INTEGRA.

8.8.1 Os prazos incluídos nesta cláusula devem considerar os dias úteis contabilizados no município do Rio de Janeiro-RJ.

9 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

9.1 Toda a documentação técnica e todas as TQFs devem ser enviadas à PETROBRAS pela CONTRATADA através deste pacote computacional, pela planilha GRDT CLIENT, que será fornecida pela PETROBRAS. Da mesma maneira, todos os comentários serão emitidos pela PETROBRAS à CONTRATADA via SIGEM/ INTEGRA.

9.2 O Apêndice III apresenta o modelo da Planilha GRDT Client e uma apresentação com instruções de uso para referência.

9.3 A Contratada deverá realizar testes de operacionalidade do SIGEM/ INTEGRA juntamente com a Petrobras antes do envio de quaisquer documentações. A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, softwares e equipamentos necessários a estes testes.

9.4 A PETROBRAS fornecerá treinamento para o uso da planilha GRDT CLIENT sempre que solicitado pela contratada.

9.5 A planilha GRDT CLIENT permite o envio de documentos da CONTRATADA para o SIGEM/ INTEGRA. Qualquer documentação que não seguir este trâmite não será considerada, salvo as exceções previstas neste anexo.

9.6 Documentos não suportados pelo SIGEM/ INTEGRA/ GRDT CLIENT OU SIMILAR em razão do seu tamanho serão tratados como exceção e poderão ser enviados através de pen drive ou via FTP,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

acompanhados da GRDT respectiva, emitida e enviada ao destinatário definido na reunião de abertura do projeto.

9.7 No caso de falha no envio de documentos técnicos ou TQFs durante o cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá avisar imediatamente à PETROBRAS para que sejam tomadas providências a fim de consolidar o recebimento da documentação.

9.7.1 Falhas no recebimento da documentação NÃO AUTORIZAM a CONTRATADA a enviar documentação por e-mail, CD, DVD ou qualquer outro que não seja a planilha GRDT Client.

10 SUBCONTRATADAS E FORNECEDORES

10.1 O MDR deve contemplar de forma mais abrangente possível desde a revisão 0 todos os documentos das subcontratadas e fornecedores.

10.1.1 Estes documentos também devem estar de acordo com as especificações contratuais, em especial às normas N-1710, N-0381 e N-2064.

10.2 A CONTRATADA é responsável pela documentação das subcontratadas e fornecedores, que deverá atender integralmente este anexo contratual.

10.2.1 Os documentos de subcontratadas e fornecedores podem ser apresentados anexados ao documento da CONTRATADA, que deve apresentar no mínimo o índice, o objetivo do documento, referências e o próprio documento da subcontratada ou fornecedor como anexo.

10.3 O fluxo de aprovação dos documentos das subcontratadas e fornecedores deve seguir o mesmo fluxo dos documentos da CONTRATADA, descrito neste anexo.

11 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE

11.1 Com o objetivo de assegurar o entendimento comum dos princípios a serem aplicados no desenvolvimento do trabalho, será agendada uma reunião de início das atividades entre a CONTRATADA e a ENTIDADE CERTIFICADORA, com a participação da PETROBRAS. Esta reunião tratará, no mínimo, dos seguintes assuntos:

- Esclarecimentos sobre o escopo da certificação;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

- Definição dos documentos do MDR que serão verificados pela ENTIDADE CERTIFICADORA;
- Critérios para definição dos casos em que novos documentos serão verificados pela ENTIDADE CERTIFICADORA;
- Critério para tratamento de impasses técnicos entre ENTIDADE CERTIFICADORA x CONTRATADA e ENTIDADE CERTIFICADORA x PETROBRAS;
- Definição do fluxo de trabalho entre CONTRATADA x PETROBRAS x ENTIDADE CERTIFICADORA.

11.2 Toda a documentação de engenharia, suprimento, fabricação, construção e instalação emitida para o projeto é passível de ser verificada pela ENTIDADE CERTIFICADORA.

11.2.1 Embora a exigência da PETROBRAS seja tão somente um documento verificado em sua revisão final, a PETROBRAS não proíbe nem encoraja que a ENTIDADE CERTIFICADORA analise o documento em paralelo com a PETROBRAS. A estratégia da verificação é de responsabilidade da CONTRATADA.

11.2.2 Caso a CONTRATADA faça a opção por emitir documentos em determinado momento apenas para a ENTIDADE CERTIFICADORA, a PETROBRAS não receberá as revisões intermediárias dos documentos tramitadas entre a CONTRATADA e a esta. Estas revisões deverão ser tratadas de forma particular, não influenciando a sequência de revisões da N-2064.

11.3 Após aprovação do documento pela ENTIDADE CERTIFICADORA, a CONTRATADA deverá emitir nova revisão do mesmo para a PETROBRAS junto com a respectiva comprovação através do SIGEM/INTEGRA, com a finalidade “Liberada para Construção” ou “Emitido para Informação”, conforme o caso.

11.3.1 A revisão que constar no certificado ou no relatório final da ENTIDADE CERTIFICADORA deverá ser a última revisão do documento enviada através do SIGEM/ INTEGRA.

11.4 As revisões finais de todos os documentos verificados pela ENTIDADE CERTIFICADORA deverão apresentar certificados emitidos pela própria entidade indicando a ausência de comentários adicionais e a aprovação do documento. Um documento cuja avaliação da ENTIDADE VERIFICADORA foi determinada como necessária não poderá ser “Emitido para construção” até os certificados da ENTIDADE VERIFICADORA indicando a ausência de comentários tenham sido emitidos.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

“This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied.”

11.5 É de responsabilidade da CONTRATADA verificar incompatibilidades entre os comentários da PETROBRAS e da ENTIDADE CERTIFICADORA e convocar reunião específica para discussão do assunto sempre que se fizer necessário.

11.6 A apresentação final da documentação do empreendimento, incluindo os documentos de projeto, desenhos "Como construído", procedimentos executivos, relatórios técnicos, etc, deverão ser feitas em conformidade com o estabelecido no presente contrato.

11.7 O "Plano de Verificação" da ENTIDADE CERTIFICADORA deverá ser enviado pela CONTRATADA para comentários da PETROBRAS.

11.8 Os documentos que farão parte do escopo de Verificação deverão ser assinados digitalmente em sua última revisão ("Liberado para Construção", "Emitido para Informação" ou "Como Construído") pelo responsável da ENTIDADE CERTIFICADORA.

11.8.1 A assinatura digital do responsável pela ENTIDADE CERTIFICADORA não elimina a necessidade da assinatura digital pelo responsável da CONTRATADA.

12 MARINE WARRANTY SURVEYOR (MWS)

12.1 Antes da emissão dos documentos deverá ser agendada uma reunião para definir o escopo de trabalho da MWS e os documentos que serão objetos de verificação.

12.2 Deverá ser acordada entre PETROBRAS, CONTRATADA e MWS uma metodologia que garanta que os documentos novos que entrarem posteriormente no MDR sejam previamente avaliados a fim de definir se também farão parte do escopo de verificação.

12.3 A CONTRATADA será responsável pela interface com a MWS e, consequentemente, pela inserção dos respectivos comentários nos documentos objeto de verificação.

12.4 Sempre que necessário poderão ser convocadas reuniões pela PETROBRAS ou pela CONTRATADA para discussão de comentários da MWS. Também podem ser utilizadas as reuniões técnicas semanais para esta finalidade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

12.5 A última revisão ("Liberado para Construção") de cada documento deve ser emitida incluindo o documento comprobatório de concordância da MWS, tal como é feito com os documentos verificados pela ENTIDADE CERTIFICADORA.

12.6 Atividades que sejam escopo da MWS devem ter toda a documentação pertinente previamente aprovada pela própria.

12.7 Antes do início das atividades, a CONTRATADA deve prover ao profissional da MWS livre acesso a todos os instrumentos, consumíveis, acessórios e equipamentos para inspeção.

12.8 Atividades que sejam escopo da MWS não poderão ser realizadas sem a presença do profissional previamente indicado pela empresa e sem a obtenção da concordância por escrito do mesmo.

13 DATA BOOK

13.1 Os requisitos para emissão e aprovação do Data Book estão contidos no **Anexo Contratual – Diretriz Contratual Para Elaboração de Data Book**.

13.2 Os documentos constantes no Data Book final consolidado digital deverão ser os mesmos enviados em sua última revisão via Planilha GRDT Client, com as mesmas assinaturas digitais.

13.3 Não haverá necessidade de entrega de data book físico, uma vez que todos os documentos entregues via SIGEM/ INTEGRA e via data book final consolidado digital deverá ser assinado digitalmente.

13.4 A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS, via SIGEM/ INTEGRA, para análise e aprovação, 30 (trinta) dias após a fabricação de cada componente, sistema ou subsistema operacional, um data-book parcial contendo todos os registros da qualidade gerados durante a fabricação, em atendimento a Diretriz Contratual para Gestão da Qualidade.

13.4.1 A PETROBRAS comentará cada Data-book parcial em até 30 dias corridos a partir da entrega para aprovação da Petrobras.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

13.5 O Data Book final consolidado do Projeto deverá ser emitido, em conformidade com os prazos definido no contrato e seus anexos após conclusão da última interligação submarina, para aprovação pela PETROBRAS.

13.5.1 A Petrobras comentará o Data-book consolidado do projeto em até 60 dias corridos a partir da entrega para aprovação da Petrobras.

13.5.2 Serão reprovados no SIGEM/ INTEGRA os Data Books enviados pela CONTRATADA que apresentem quaisquer uma das seguintes inconsistências:

a) Documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

b) Documentos sem as assinaturas de seus emitentes e/ou aprovadores, tais como relatórios de inspeção e testes.

c) Documentos com Revisão ultrapassada.

d) Documentos incompletos.

14 ANOTAÇÃO DE MUDANÇA (AM)

14.1 A Anotação de Mudança (AM) é um documento emitido pela CONTRATADA, em caráter estritamente emergencial, para alteração de Procedimentos Executivos durante a execução do Projeto e antes da realização da(s) atividade(s).

14.2 As Anotações de Mudanças deverão ser encaminhadas por e-mail para a lista de distribuição da PETROBRAS (Planejamento, Construção e Projeto), definida conforme definido no **Anexo Contratual – Diretriz de Planejamento e Controle**, para avaliação e aprovação da PETROBRAS. Após aprovação da AM, a CONTRATADA deverá encaminhá-la para assinatura do Fiscal de Campo da PETROBRAS, da CONTRATADA e subcontratada, se aplicável.

14.2.1 A CONTRATADA deverá enviar as AMs para análise da PETROBRAS em horário comercial e em dias úteis. A PETROBRAS analisará as AMs o mais rápido possível, sendo que o prazo para análise dependerá de sua complexidade.

14.2.2 As AMs serão analisadas pela fiscalização e equipe técnica da PETROBRAS que comentou o procedimento executivo em questão.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

14.2.3 Os e-mails de aprovação deverão estar anexados as suas respectivas AMs.

14.3 As Anotações de Mudanças, quando da sua abertura e do seu fechamento, deverão estar registrados no RDO das respectivas frentes de serviços.

14.4 Quando tal mudança impactar em alteração de escopo, prazo e valor contratual, a mesma deverá ser tratada via SMP e implementada somente após sua aprovação pela PETROBRAS, conforme **Anexo Contratual – Procedimento para Solicitação de Modificação de Projeto**.

14.5 As Anotações de Mudanças aprovadas pela PETROBRAS e implementadas pela CONTRATADA deverão ser incorporadas na revisão "Liberado para Construção" dos documentos.

14.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de alteração dos documentos, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, para que sejam feitos os ajustes no SIGEM/ INTEGRA para o recebimento da nova revisão e deve ainda explicitar o motivo da inclusão da AM aprovada entre as Partes.

14.5.2 A capa da nova revisão deverá conter o motivo da reabertura do documento.

14.5.3 A CONTRATADA deverá anexar a Anotação de Mudança (AM), que foi aprovado pelas Partes envolvidas, no documento revisado.

14.6 A Contratada deverá reportar todas as AMs no Relatório Mensal do Projeto, conforme **Anexo Contratual – Diretriz de Planejamento e Controle.**

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

15 APÊNDICES

APÊNDICE I- Modelo de MDR

Anexo XXI - Apendice I - Modelo de MDR.xls

APÊNDICE II-TECHNICAL QUESTIONING FORM

Modelo TQF

APÊNDICE III – MODELO DE PLANILHA GRDT CLIENT E INSTRUÇÕES DE USO

MODELO GRDT CLIENT.xls

TutorialDoUsuario-GRDTClient.pdf

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."